



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## DECRETO Nº 3.520/2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

#### I – Representantes do Governo Municipal:

##### Secretaria Municipal de Assistência Social

MAURO EDSON OBERGEN	Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI	Suplente

##### Secretaria Municipal de Saúde

DANIEL SOUZA DIAS	Titular
VALÉRIA CRISTINA TISSATO	Suplente

##### Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

GERALDO BORGHEZAN	Titular
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA	Suplente

#### II – Representantes da Sociedade Civil:

##### Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

RAFAELA SOARES MARQUES	Titular
WILTON POMPEO DA SILVA	Suplente



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**Representante de entidades e organizações de Assistência Social –  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) São Jorge  
D'Oeste**

MARTA FERNANDES RODRIGUES  
TEREZINHA HELFENSTEIN

Titular  
Suplente

**Representante de entidades de trabalhadores do setor de Assistência  
Social**

NATIELE OURIQUE SILVA  
LEANDRO SEHN

Titular  
Suplente

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.508/2021.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do  
ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**

*Prefeita*

Publicado no DIOEMS  
Expedição nº 2468  
Data 19/10/21  
Página 41